



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sacramento, 16 de dezembro de 2022

## PARECER TÉCNICO N° 33/ 2022

Foi realizada uma vistoria no dia 25/11/2022 na Fazenda Aldeia, matrículas 5.818, 6.090 e 7.164, pertencente ao empreendedor João Soares Leite Filho, inscrito no CPF 074.551.738-22, situado na zona rural do município de Sacramento- MG.

### DO DIAGNÓSTICO:

Trata-se de um parecer técnico referente ao requerimento de Intervenção e Supressão Ambiental, em que o proprietário solicitou a **supressão de vegetação nativa com destoca**, com o intuito de desenvolver atividade de culturas anuais.

### DO PARECER:

O objeto deste parecer consiste na visita realizada “*in loco*” para averiguar as áreas que serão intervindas na Fazenda Aldeia.

O empreendimento encontra-se na Rodovia BR-464, sentido Rifaina, percorrendo 25,5 km. Em frente o Condomínio Ecoville, virar a esquerda, onde tem um ponto de coleta de resíduos sólidos (caçamba). Percorrer 2,3 km, virar a esquerda novamente, percorrendo mais 2,7 km. Está localizado sob as coordenadas geográficas de Latitude 20°02'27,21"S " S e Longitude 47°22'38,45" O e possui área total de 110,7863 ha.

A área de supressão conforme requerimento e mapa apresentados é de 9,9370 hectares ha, formada predominantemente por Cerrado *Stricto Sensu*, com a estimativa de 2484 indivíduos arbóreos, os quais geram material lenhoso de 141,6796 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa. O material lenhoso proveniente será incorporado ao solo e aproveitado no local. A propriedade possui Dispensa de Licenciamento, Declaração N° 7448/2022, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente, com validade em 25/11/2032.

Na vistoria foram detectadas espécies de interesse comum, imune de corte e de preservação permanente, o Pequi (*Caryocar brasiliense*, que em decorrência da Lei n° 20.308, de 27 de julho de 2012, só poderá ser retirada três situações conforme o art. 2°:

A supressão do pequi só será admitida nos seguintes casos:

- I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO ESTADO DE MINAS GERAIS

II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;

III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente.

No PIAS (Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado) apresentado, estimou-se a ocorrência de 13 indivíduos de pequiheiro (*Caryocar brasiliense*) e 01 indivíduo de Cedro (*Cedrela fissilis*), os quais não serão retirados conforme descrito no projeto.

A propriedade possui 22,2357 hectares de Reserva Legal definidas pelo CAR de código MG-3156908-E242.F591.0BCB.4616.823B.3C38.4A24.6E1C, a qual está dentro dos 20% definidos em Lei, sendo então passível de autorização para uso alternativo do solo.

Com relação à documentação apresentada para análise como requerimento de análise e aprovação do empreendimento, Matrícula, CAR, mapas, PIA, Inventário Florestal e através das informações adquiridas na vistoria, essa secretaria se manifesta favorável à solicitação requerida. Além disso, fica determinado que o empreendedor cumpra as condicionantes exigidas por esta secretaria.

Sendo assim, depois de analisados os documentos acima citados, essa secretaria se manifesta favorável à realização da supressão requerida.

---

Marinho Martins Severino Segundo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS







PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS